

E-mail:
evanie.caldas@aluno.ufca.edu.br
lucas.almeida@ufca.edu.br

Evaniê Corrêa Caldas², Lucas Almeida Serafim³

RESUMO

Propõe aprimorar o acesso ao direito previdenciário por intermédio da criação de serviço de informação previdenciária no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), no estado do Ceará, Brasil. Com intento diagnóstico do contexto de atuação do PREVIJUNO – alicerce do serviço sugerido, realiza pesquisa descritiva, de natureza qualitativa, implementada em três estratégias investigativas: bibliográfica, documental e campo. Como resultados preliminares, apresenta o panorama do regime de informação previdenciária nacional, com base nos principais dispositivos reguladores do setor previdenciário, especificamente previdência pública do Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprio de Previdência Social. Por fim, ratifica o papel do PREVIJUNO na promoção do acesso à informação previdenciária, e ressalta que este deve ser aperfeiçoado por soluções – produtos e serviços – interdisciplinares com as disciplinas de informação – especialmente a Biblioteconomia e a Ciência da Informação.

Palavras-chave: Informação Previdenciária; Seguridade Social; previdência social; Regimes Próprios de Previdência Social.

ABSTRACT

This study proposes improving access to social security rights by designing a new social security information service at the Municipal Social Security Fund for Civil Servants of Juazeiro do Norte (PREVIJUNO) in the State of Ceará, Brazil. To diagnose the context in which PREVIJUNO operates – which is the ground of the suggested service, it develops a qualitative descriptive research, implemented through three investigative strategies: bibliographic, documentary, and field. As preliminar result, the national social security information regime is briefly presented. Finally, it highlights the role of PREVIJUNO in promoting access to social security information and that access needs to be improved by interdisciplinary solutions - products and services - with information disciplines, especially the Library and Information Science.

Keywords: Social Security Information; Social Security; Social Security Systems.

¹ Pesquisa de Mestrado Qualificada em: 11/05/2023 no Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri.

² Acadêmica do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, Universidade Federal do Cariri.

³ Professor do Mestrado Profissional em Biblioteconomia, Universidade Federal do Cariri.

1 INTRODUÇÃO

Ante à tendência do mercado de trabalho mundial em substituir ocupações em tempo integral, seguras, duradouras e padronizadas, para ofícios empreendedores, ocasionais e precários (Khan *et al.*, 2023) – eleva-se o nível de risco social (Silchenko *et al.*, 2023) e a demanda por efetivos sistemas de seguridade social – incluindo o previdenciário. No Brasil, o assunto previdenciário é abordado, de um lado, por reforma contínua dos sistemas de previdência social, esteados em regras rígidas e complexas, e, de outro, pela dificuldade do trabalhador formal em acompanhar e compreender informações sobre o regime ao qual está vinculado.

Para participar dos regimes previdenciários vigentes, a pessoa contribui, obrigatoriamente, com vistas a adquirir auxílio financeiro – para ela e sua família – por ocasião de aposentadoria ou de outras adversidades que o impossibilite de trabalhar: por exemplo, problemas de saúde, maternidade, envelhecimento, desemprego (Sadeq *et al.*, 2023).

Nadvi e Khalid (2023, p. 59, tradução nossa), ao analisarem o sistema de seguridade social do reinado de Umar ibn al-Khattabm – o segundo Califa do Império Islâmico, explicam os fundamentos, características, instituições e impactos da proteção previdenciária para os cidadãos imperiais, especialmente pobres e vulneráveis:

Os seres humanos carecem de seguridade social para sobreviver. Ela é necessária devido a uma inesperada enfermidade, morte, incapacitação, doença, desemprego, fogo, enchente, alagamento e acidentes relacionados aos transportes, bem como perdas financeiras. Uma vítima e seus dependentes frequentemente adentram na esfera da pobreza como resultado desses traumas. Suas situações financeiras se deterioram ao ponto em que eles demandam por assistência. Por este motivo, a seguridade social deve ser vista como um requisito fundamental, aplicado a ampla variedade de iniciativas e circunstâncias humanas.

A expressão “seguridade social” está relacionada às iniciativas legais que visam a garantir a uma pessoa e a sua família segurança financeira e bem-estar social. Sua origem remonta ao fim da Era Medieval, embora, na Europa, tenha se consolidado apenas no último século. No âmbito das coberturas trabalhistas – mediante aposentadoria, doenças, incapacitação, morte e desemprego – a distribuição de benefícios ocorre com arrimo em contribuições das empresas e empregados (Nadvi; Khalid, 2023).

O Estado – provedor de condições socioeconômicas de um país – é o líder responsável pelas regulamentações da Previdência Social, bem como suas ramificações. O dinheiro estatal é a principal fonte dos sistemas de seguridade social, resultante de complexa estrutura institucional responsável pela taxação, arrecadação e distribuição de recursos provenientes de empresas, empregados e demais atores sociais envolvidos.

Distintamente ao modelo de seguridade social islâmico, no qual o apoio aos vulneráveis é um direito divino à justiça social, e que está no topo dos deveres econômicos do Estado – princípio, segundo Nadvi e Khalid (2023), não encontrado no capitalismo, comunismo e, nem mesmo, no socialismo europeu – prevalece, na realidade brasileira, a forma neoliberal. Essa abordagem remonta ao início do século XX, com base em polos de participação política, econômica, social e filosófica. As novas regulamentações das seguridades sociais se sustentam nesses polos.

Na realidade brasileira, a seguridade social, em vez de ser um garantidor de justiça econômica para todos, é concebida, por vezes, como oposição à competitividade e ao bem-estar social. A avidez do mercado neoliberal, avesso à inclusão indiscriminada para todos aqueles que necessitam de auxílio do Estado, não contribui para o alcance de uma abrangência maior de segurados. Coloca-se, portanto, em segundo plano, o desafio central de ampliação da

cobertura e a reversão da desigualdade, que é a base do princípio da seguridade universal. Na prática, a inserção na seguridade social é relativizada pelo mercado, retomada do crescimento econômico, geração de empregos, filiação à previdência, aumento da arrecadação e garantia de cobertura.

De acordo com Sadeq *et al.* (2023), prevalece a questão de como os benefícios, e, em particular, as pensões, deveriam ser financiados. O problema da não inclusão das pessoas que não seguem as regras, nomeadamente aquelas relacionadas à contribuição/arrecadação de fundos, é mais explícito nos países em desenvolvimento, como é o caso da Ucrânia (Silchenko *et al.*, 2023), da Palestina (Sadeq *et al.*, 2023) e do Brasil, este apresenta grande parcela da população desempregada, ou no mercado informal, e com índices de pobreza elevados. Nesse quadro de desigualdade, Silva (2004) aponta que:

[...] o dissenso não decorre do imperioso compromisso ético-político de combater, no interior do sistema previdenciário, os mecanismos reprodutores da desigualdade, mas da tendência de se nivelar por baixo a pauta de direitos sociais, nesse caso expressos em garantia de renda, a pretexto de combater privilégios, opondo trabalhadores entre si e transferindo renda de uns para os outros, preservando, em última análise, os ganhos do capital. E quanto à transferência de renda, se é verdade que não se pretende que os “mais pobres” continuem a financiar os “mais ricos”, é de se perguntar em que medida a reforma contribuiu, efetivamente, para inverter a situação, transferindo para aqueles o que não mais será pago a estes, além da possível redução da concessão de benefícios, “aliviando” o caixa do sistema por determinado período.

Sob esse viés, a tarefa de reformar a previdência social é empreendida desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Em cerca de trinta e quatro anos, foram aprovadas sete reformas previdenciárias (sem considerar alterações de menor porte), as quais alteraram, em menor ou maior grau, a previdência.

Sadeq *et al.* (2023) asseveram que a ampliação da cobertura da seguridade social deve estar no topo do desenvolvimento nacional, devido aos seus impactos positivos econômicos e sociais. A proteção social favorece o fortalecimento das demandas econômicas locais, viabiliza o desenvolvimento sustentável, promove a estabilidade no consumo e a redução das desigualdades, além de um crescimento inclusivo.

Na presente pesquisa, o desafio da universalização do direito fundamental à seguridade social – especificamente o previdenciário – é abordado sob o prisma da informação previdenciária: elemento vital para as pessoas exercerem plenamente a sua cidadania. Conhecer as nuances para o acesso à seguridade social, por exemplo, acerca das regras e procedimentos que devem ser atentados por cada grupo de pessoas, é competência essencial de cada cidadão, sendo, portanto, responsabilidade do Estado – e instituições correlatas – promover essa capacitação.

Na contextura prática, o não acesso à informação resulta em barreiras para o exercício efetivo do direito às coberturas previdenciárias, percebidas em mais de 11 anos no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), instituição previdenciária do município de Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil na qual atua profissionalmente a pesquisadora. Por causa das constantes alterações nas legislações previdenciárias, e uma maior cobrança dos órgãos de Controles Internos e Externos, observa-se, frequentemente, incapacidade de os servidores municipais – público atendido pelo PREVIJUNO – acompanharem as atualizações, ou mesmo conhecerem os procedimentos básicos de ação. Como consequência, essas pessoas recorrem a atravessadores ou intermediários, contratados informalmente, para auxílio na obtenção de benefícios previdenciários. Esse fato configura procedimento potencialmente perigoso, dispendioso e, frequentemente, danoso por oportunizar golpes aos futuros beneficiários.

Cabe ressaltar que a presente pesquisa possui a singularidade de ser produzida no âmbito de curso em nível de mestrado profissional e, com tal, orienta-se para a proposição de produto/serviço de informação. Nesse ensejo, questiona-se: como aprimorar o acesso ao direito previdenciário por intermédio de serviço de informação previdenciária para o público do PREVIJUNO?

Uma adequada compreensão diagnóstica do contexto previdenciário nacional e local antecede, naturalmente, esse intento geral, a qual foi realizada com base nas seguintes questões secundárias: como se caracteriza o contexto da informação previdenciária brasileira à luz da noção de regime de informação? Como está estabelecido o regime de informação previdenciária no PREVIJUNO? Quais as demandas ou necessidades de informação do público do PREVIJUNO?

Como observado, empregam-se conceitos e construtos interdisciplinares, com destaque para os das áreas de Serviço Social (formação em nível de graduação da pesquisadora), Biblioteconomia e Ciência da Informação. A unidade de ideia *regime de informação* (Frohmann, 1984 *apud* González de Gómez, 2012), por exemplo, deriva de interpretações de informação mais amplas e holísticas – não reduzidas ao foco nos aspectos clássicos “físicos” e/ou “cognitivos” – em que a informação é um fenômeno social, sociocognitivo ou sociocultural (Capurro, 2003; Hartel, 2019), compreendido com base em múltiplas dimensões do meio em que ocorre. Sobrepondo os artefatos – fontes de informação convencionais, relacionam-se no regime de informação os dispositivos, os atores sociais e as ações de informação.

Com base nesses questionamentos, aponta-se como objetivo geral: aprimorar o acesso ao direito previdenciário por intermédio da criação de serviço de informação previdenciária no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), no município de Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil. Como objetivos específicos, indicam-se:

- a) compreender o contexto da informação previdenciária brasileira à luz da noção de regime de informação;
- b) caracterizar o regime de informação previdenciária no PREVIJUNO;
- c) investigar a percepção das demandas e necessidades de informação do público do PREVIJUNO.

Sobre os benefícios almejados com esse serviço de informação, elencam-se:

- a) social – promoção de acesso à informação previdenciária, de forma clara, centralizada, organizada e acessível para efetivação do seu direito fundamental à previdência social. Redução da desinformação e do ônus financeiro, quando os trabalhadores recorrem a atravessadores ou intermediários para obtenção de benefício previdenciário;
- b) científico – esta pesquisa visa a preencher lacunas na área interdisciplinar do direito previdenciário, conforme indicado por Nadvi e Khalid (2023), na realidade islâmica, e, especialmente, no tópico de pesquisa em informação previdenciária, já que adentra em campo pouco explorado pela Biblioteconomia e Ciência da Informação. Em nível local, esta pesquisa/serviço debuta a participação (e contribuição) dessas disciplinas na realidade previdenciária de Juazeiro do Norte;
- c) inovação – à medida que inspira a proposição de soluções informacionais para comunidades previdenciárias.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Contribuindo para a compreensão do fazer científico, Marconi e Lakatos (2006, p. 83) esclarecem que: “o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”. Além

dos objetivos, Griffin (2017) sugere a articulação dos procedimentos metodológicos e as múltiplas dimensões – metateorias ou paradigmáticas – possíveis para o estudo sobre a informação.

Em trabalhos produzidos no âmbito de mestrado profissional, de modo singular, os procedimentos metodológicos são direcionados para o planejamento, confecção e proposição de um produto ou serviço para a contextura prática – profissional. Nesse intento, exige-se a ação investigativa não apenas da figura do pesquisador-acadêmico, mas, também, a de um profissional.

De acordo com Greer, Grover e Fowler (2007), em obra dedicada a estabelecer as características essenciais dos serviços profissionais, os conhecimentos teórico/metodológicos são essenciais em qualquer profissão, pois garantem um serviço em nível “profissional”. Os autores supracitados explicam que a teoria auxilia numa fase crucial – o diagnóstico. É dele que resulta o conhecimento aprofundado, holístico, amplo, sobre o contexto investigado, incluindo as demandas dos atores envolvidos, gerando um produto ou serviço “customizado”:

A teoria é uma parte essencial do trabalho profissional. A função essencial de qualquer profissão é o diagnóstico. [...] Se o produto não for customizado, este não é um produto de um profissional [...] profissionais precisam recorrer a um corpo de teoria para diagnosticar necessidades específicas de indivíduos ou grupos para promoverem serviços e produtos desejados (Greer; Grover; Fowler, 2007, p. 7-8).

Nesse entendimento, a densidade analítica-diagnóstica do trabalho profissional se difere da superficialidade do trabalho meramente técnico. Em nível metateórico, o foco na dimensão contextual caracteriza este estudo em abordagens sociocognitivas/socioculturais, que concebem a informação como um fenômeno social resultante da interação de variados aspectos contextuais (Capurro, 2003; Hartel, 2019). A informação:

- a) é contextual e “[...] necessita de um contexto para ser compreendida” (Freire, G.; Freire, I., 2009, p. 101);
- b) “[...] constitui-se a partir das formas culturais de semantização de nossa experiência do mundo e seus desdobramentos em atos de enunciação, de interpretação, de transmissão e de inscrição” (Gonzalez de Gomez, 2003, p. 32).

A aproximação teórico-prática do pesquisador com o campo investigado, devido à formação em áreas de conhecimento específicas (Serviço Social) e informacional, e por ser funcionária do PREVIJUNO, oportuniza o aprofundamento da análise contextual desejada.

Nessa perspectiva, será realizada uma pesquisa descritiva, compreendida por Gil (2002) como aquela que descreve as características de um certo fenômeno ou população, ou estabelece as relações entre variáveis. Complementando, Vergara (2000, p. 47) explica que “não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação”. Para tanto, serão empregadas as estratégias investigativas bibliográfica, documental e de campo, aplicadas de acordo com cada objetivo específico. Em síntese:

- a) bibliográfica: para compreensão do contexto de informação previdenciária brasileira, descrito à luz da noção de regime de informação (atores, artefatos, dispositivos, ações);
- b) bibliográfica e documental: para a descrição da contextura local, institucional, do PREVIJUNO;
- c) campo: para o estudo das demandas de informação do público do PREVIJUNO.

2.1 Técnicas de coleta e análise de dados

A pesquisa bibliográfica é a primeira etapa na efetivação da atividade de pesquisa. Após o momento em que é escolhido o objeto de estudo, faz-se necessário aprofundamento bibliográfico acerca do tema. Ela tem como finalidade aperfeiçoar e atualizar o conhecimento, por meio de uma investigação científica de obras já publicadas.

De acordo com Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com suporte em material já elaborado, preferencialmente de livros, artigos científicos e materiais contidos na internet. Os livros e os artigos científicos constituem as fontes que dão base e sustentação à pesquisa.

Neste estudo, a estratégia bibliográfica é empregada para compreensão e descrição do contexto da informação previdenciária em nível global (nacional) e local. Para tanto, foram selecionados – de forma randômica – fontes bibliográficas convencionais (impressas) e em bases de dados especializadas online, principalmente as mediadas pelo Portal de Periódicos do Capes: como SCOPUS, Plataforma SciELO, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo; Portal Lume (UFRGS); Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), pelo período de maio de 2022 a janeiro de 2023. Como estratégias de busca, utilizaram-se palavras-chave relacionadas à temática, como: Seguridade Social; Cidadania; Previdência; RPPS; Regime de Informação. Já a pesquisa documental, segundo Lakatos e Marconi (2006), é aquela fundamentada na coleta de dados primários, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, particulares, instituições e domicílios, e fontes estatísticas. Neste estudo, a estratégia documental complementa a bibliográfica, consultando documentos primários, isto é, os que contêm dados secundários, como, por exemplo, para utilização dos números oficiais fornecidos pelos principais órgãos que regem a previdência social no âmbito municipal (Leis, Decretos, Normas, Portarias etc.), o Diário Oficial do município de Juazeiro do Norte e o site do PREVIJUNO.

Associada à pesquisa bibliográfica e documental, será realizada pesquisa de campo com o público do PREVIJUNO. A escolha pelo campo de estudo resulta do fato de que a pesquisadora trabalha há 11 anos no PREVIJUNO, mediante o qual se estabelece condições investigativas adequadas para a análise densa do contexto em que ocorre os fenômenos informacionais.

Para coleta de dados, foram aplicados questionários semiestruturados, com os servidores municipais servidores ativos e inativos, a fim de subsidiar as proposições de serviços e produtos em conformidade às necessidades informacionais destes. Sobre a conceituação desse instrumento, Barbosa (2008) define que: “Também chamados de *survey* (pesquisa ampla), o questionário é um dos procedimentos mais utilizados para obter informações. É uma técnica de custo razoável, apresenta as mesmas questões para todas as pessoas, garante o anonimato e pode conter questões para atender a finalidades específicas de uma pesquisa”.

Os questionários serão aplicados com aqueles servidores que compareceram presencialmente para atendimento no PREVIJUNO. Durante a aplicação do questionário, a pesquisadora estava disponível para sanar possíveis dúvidas dos servidores. Em atenção aos preceitos éticos de pesquisa, os participantes consentirão a sua participação por meio de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Para a análise e apresentação dos dados, recorreu-se ao *Método da Interpretação de Sentidos*, proposto por Minayo (2009), o qual sistematiza a estruturação, categorização e análise qualitativa dos resultados.

Por fim, os dados da pesquisa descritiva fundamentarão a elaboração de um serviço de informação, denominado ‘PREVINFORMA’ (em fase de desenvolvimento).

3 RESULTADOS PRELIMINARES: O REGIME DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRO

Em perspectivas mais abrangentes dos estudos em informação, reforça-se a Ciência a informação como uma ciência social. Em nível metateórico, as abordagens sociocognitivas ou socioculturais da informação estendem, por intermédio de teorias, o entendimento da informação como um fenômeno que tece as práticas sociais. Dentre elas, a noção de regime de

informação (Frohmann, 1984 *apud* González de Gómez, 2012), que permite observar, de modo sistemático – e menos reducionista do que a abordagem clássica da Biblioteconomia e Ciência da Informação, centrada no suporte – as variadas dimensões informacionais.

Essa lente teórica já foi empregada em múltiplos planos de investigação, por exemplo, o regime de informação no contexto superior (Serafim; Freire, 2013), o regime de informação na EMBRAPA Solos (Delaia, 2008) e o regime de informação das políticas públicas estaduais para a população LGBTI+ (Santos; Targino, Freire, 2017). Em nível macro, compreende-se a própria Sociedade da Informação:

A Sociedade da Informação poderia ser entendida como aquela em que o regime de informação caracteriza e condiciona todos os outros regimes sociais, econômicos, culturais, das comunidades e do estado. Nesse sentido, a centralidade da comunicação e da informação produziria a maior dispersão das questões políticas da informação, perpassada e interceptada por todas as outras políticas: as públicas e as informais, as tácitas e as explícitas, as diretas ou indiretas. (González de Gómez, 1999, p. 2).

O vocábulo “regime” significa regras, normas e modelos. Etimologicamente, essa palavra origina-se do latim *regimen*, significando ação de conduzir; comando; governança; administração. Para Braman (2004, p. 13 *apud* Magnani; Pinheiro, 2011), [...] “regime pode ser definido como um quadro normativo e regulatório internacional que é menos rígido e menos formal que o sistema jurídico, mas que serve para ligar todas as partes envolvidas em determinada matéria de interesse”. Ele oferece definições operacionais, estabelece uma hierarquia de valores e define regras de negociação e procedimentos. Um regime inclui normas éticas e comportamentos, práticas culturais, hábitos, estruturas de conhecimento, formas organizacionais, processos decisórios individuais e do setor privado, as tecnologias, as leis formais e as regulamentações de governos oficialmente reconhecidos.

Segundo González de Gómez (1999), o Regime de Informação consiste em:

[...] um conjunto mais ou menos estável de redes sociocomunicacionais formais e informais nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos” (González de Gómez, 1999).

Embora represente um fenômeno altamente complexo, o regime de informação instrumentaliza a interpretação, tanto para os neófitos/principiantes quanto pesquisadores avançados, na medida em que oferece quatro categorias básicas de análise, a saber: os atores sociais; os artefatos (suportes informacionais); os dispositivos (instrumentos organizacionais, as políticas); e as ações de informação.

Assim, o regime da informação previdenciária estrutura-se, de modo geral, em:

- a) atores: as pessoas incluídas em variados regimes de previdência, bem como as pessoas inseridas nas instituições previdenciárias;
- b) artefatos: suportes onde estão inscritas as informações, por exemplo, documentos diversos;
- c) ações: serviços de informação previdenciários, os quais geram e disseminam informações sobre a previdência social para os colaboradores, segurados, beneficiários e outros envolvidos.
- d) dispositivos: as políticas e as regras – implícitas, explícitas, diretas, indiretas, privadas, públicas, micro e macropolíticas – que estruturam o setor.

Quadro 1 – Regime da Informação Previdenciária Brasileira – principais dispositivos explícitos no âmbito legal

Constituição Federal de 1.824	Origem da Previdência Social no Brasil, no seu artigo 179, inciso XXXI, prevê aos cidadãos o direito chamado “socorros públicos”.
Lei Eloy Chaves estabelecida pelo Decreto nº. 4.682, de 24 de janeiro de 1923	Determinou a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de cada empresa ferroviária.
Decreto nº. 19.433, de 26 de novembro de 1930	Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.
Decreto n. 22.872/1933	Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e regula o seu funcionamento
Constituição de 1934	Prevê a tríplice forma de custeio do sistema previdenciário, mediante igual contribuição do governo, dos empregadores e dos trabalhadores (art. 121, § 1º, h) o que significou um grande progresso em nosso país, o qual está instituído até hoje. E prevê ainda, que o governo assegure possíveis déficits para o pagamento dos beneficiários.
Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS, 1960)	Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Unificação da legislação previdenciária.
Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960	Regulamento Geral da Previdência Social
Constituição Federal de 1988	Apresenta avanços para os direitos sociais nas áreas da saúde, lazer, trabalho, segurança, previdência social, educação, proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.
Lei nº 8.213/91	Planos de Benefícios da Previdência Social.
Lei nº 9.717, de 1998	Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993	Regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Benefício de Prestação Continuada – BPC.
Emenda Constitucional nº. 20/98	Modifica o sistema de previdência social.
Decreto nº 3.048/99	Regulamento da Previdência Social.
Emenda Constitucional nº. 41/2003	Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
Lei Federal 10.887/04	Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Emenda Constitucional nº. 47/2005	Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social
Orientação Normativa nº. 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência Social (MPS)	Os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, dos Magistrados, Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, membros do Ministério Público e de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações observarão o disposto nesta Orientação Normativa.
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009	Legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários.
Decreto nº 7.556/2011	Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Emenda Constitucional nº. 70/2012	Acrescenta art. 6ºA à Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos de aposentadoria por invalidez
Emenda Constitucional nº. 88/2015	Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Emenda Constitucional nº. 103/2019	Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Consolida quase todos os atos normativos sobre Regimes Próprios de Previdência Social
--	--

Fonte: Dados da pesquisa.

No regime de informação, a formação social vigente, em condições ideais, possui “[...] efetividade de constituição comunicacional, isto é, o acesso à informação e o seu uso efetivo, de maneira que as políticas de informação e as construções coletivas e individuais possam se estabelecer em contratos sociais e de ação e expressão dos cidadãos” (Bezerra *et al.*, 2016).

A ênfase política da noção de regime de informação – que ressalta aspectos que sobrepõem os técnicos ou cognitivos – atribui ao Estado o papel principal na universalização do direito à seguridade social por intermédio das políticas públicas, as quais, segundo Freire (2008):

[...] carecem de articulação entre as esferas cultural, educacional e de comunicação, que se entrelaçam com as relações sócio-econômicas. Neste ambiente, as políticas públicas necessitam da convergência de mídias, de tecnologias, e de serviços. É neste quadro que pode fazer a diferença, favorecendo o crescimento de uma Sociedade da Informação.

Nesse entendimento, o impacto positivo de um serviço de informação resulta não apenas da sua eficiência técnica – por exemplo, da precisão na organização documentária – ou cognitiva – por exemplo, das especificidades cognitivas dos múltiplos grupos – mas da maneira como se insere na esfera política implícita e explícita dos espaços previdenciários.

4 CONCLUSÃO

Sob os estudos de informação, evidencia-se, no contexto previdenciário, que os entraves para a universalização do acesso à seguridade social são, em variados níveis, informacionais. No PREVIJUNO, ressalta-se o papel dessa instituição de mediar a informação previdenciária, e o fato de que, para aprimorar a efetividade no cumprimento dessa tarefa, é crucial a elaboração e implementação de soluções (produtos e serviços) interdisciplinares com as disciplinas de informação, com destaque para a Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Com esta pesquisa, intenta-se inspirar o desenvolvimento de outros estudos de informação na esfera previdenciária, os quais trazem benefícios mútuos tanto sociais quanto acadêmicos, sobretudo para a Biblioteconomia Cariense.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, E. F. **Instrumentos de Coleta de Dados em Pesquisas Educacionais**. [S. l.: s. n.], 2008.].

BEZERRA, Emy Pôrto *et al.* Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 60-86, maio/ago. 2016.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e ciência da informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais [...]** Belo Horizonte: ANCIB, 2003.

DELAIA, C. R. **Subsídios para uma política de gestão da informação na EMBRAPA Solos**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2008.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Construção participativa de instrumento de política pública para gestão e acesso à informação. **Perspectiva em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 3, p. 195-207, set./dez. 2008.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo; FREIRE, Isa Maria. **Introdução à Ciência da Informação**. João Pessoa: UFPB, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Escopo e abrangência da Ciência da Informação e a Pós-Graduação na área: anotações para uma reflexão. **Transinformação**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 31-43, jan./abr. 2003.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Política e gestão da informação: novos rumos. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 2, 1999.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Est.**, João Pessoa, v.22, n.3, p. 43-60, set./dez. 2012.

GRIFFIN, Brian L. Metatheory or methodology? Ethnography in library and information Science. **Information Research**, [s. l.], v. 22, n. 1, mar. 2017.

GREER, Roger C.; GROVER, Robert J.; FOWLER, Susan G. **Introduction to the Library and Information professions**. Connecticut: Libraries Unlimited, 2007.

HARTEL, Jenna. Turn, turn, turn. *In*: INTERNATIONAL CONFERENCE ON CONCEPTIONS OF LIBRARY AND INFORMATION SCIENCE, 10., 2019, Ljubljana. Proceedings [...]. **Information Research**, [s. l.], v. 24, n. 4, dez. 2019.

KHAN, T. H. *et al.* Self-employment, illness, and the social security system: a qualitative study of the experiences of solo self-employed workers in Ontario, Canada. **BMC Public Health**, [s. l.], v. 23, n. 643, p. [1-14], 2023.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. “Regime” e “Informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, [s. l.], v. 7, n. 2, 2011.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

NADVI, Muhammad Junaid; KHALID, Mohammad. Exploring the Historical Significance of the Social Security and Welfare Systems in Islam: The Era of ‘Umar ibn al-Khattab. **Journal of Al-Tamaddun**, [s. l.], v. 18, n. 1, p. 59-65, 2023.

SADEQ, Tareq *et al.* The potential impact of introducing a social security system in the State of Palestine: a computable general equilibrium approach. **International Social Security Review**, [s. l.], v. 76, n.2, p. 55-75, 2023.

SANTOS, R. N. M.; TARGINO, M. G.; FREIRE, I. M. **REBECIN**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 114-135, jan./jun. 2017.

SERAFIM, Lucas A.; FREIRE, G. H. A. Regime de informação para o mapeamento das competências em informação na educação superior. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, [s. l.], v. 18, n. 37, maio/ago., p. 43-60, 2013.

SILCHENKO, Serhii *et al.* Development of National Social Insurance Systems in Ukraine and European countries as a factor in the evolution of human rights to social security. **Economic Affairs**, [s. l.], v. 68, p. 947-953, maio 2023. Número especial.

SILVA, Ademir Alves da. A reforma da previdência social brasileira entre o direito social e o mercado. **São Paulo em Perspectiva**, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 16-32, 2004.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.